



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 3.995/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO  
DE VALORES AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO  
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 1.744/PMMA/2.017, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 518.200,00 (Quinhentos e dezoito mil e duzentos reais)**, para cobrir despesas com a Folha de Pagamento destinado ao décimo terceiro do corrente ano, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>061</b>	<b>31.90.13.00.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	<b>21.000,00</b>	<b>1</b>
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>056</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- Educação Infantil	Vencimentos e vantagens Fixas	FUNDEB 60%	<b>12.000,00</b>	<b>1</b>
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>056</b>	<b>31.90.13.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- Educação Infantil FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	<b>10.000,00</b>	<b>1</b>
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>178</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>01.11.78</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- Creche	Vencimentos e vantagens Fixas	FUNDEB Creche	<b>12.000,00</b>	<b>1</b>
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>178</b>	<b>31.90.13.00.00</b>	<b>01.11.78</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- Creche	Obrigações Patronais	FUNDEB Creche	<b>3.200,00</b>	<b>1</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

02.007	10	122	0020	2	038	31.90.11.00.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais-	Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil	Recursos De ações e serviços de Saúde- Aplicação Direta	<b>330.000,00</b>	2
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>066</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- ADCT 60%	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recurso Da Educação 5%	<b>75.000,00</b>	2
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>066</b>	<b>31.90.13.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- ADCT 60%	Obrigações Patronais	Recurso Da Educação 5%	<b>18.000,00</b>	2
<b>02.003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>00052</b>	<b>2</b>	<b>151</b>	<b>31.90.94.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAP	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos Livres	<b>37.000,00</b>	2
<b>Total</b>								<b>518.200,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>366</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>085</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais - EJA FUNDE60%	Vencimentos e Vantagens Fixas	FUNDEB 60%	<b>20.000,00</b>	1
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>366</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>085</b>	<b>31.90.13.00.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais - EJA FUNDE60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	<b>2.000,00</b>	1
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>062</b>	<b>31.90.94.00.00</b>	<b>01.11.43</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%	Indenizações E Restituições Trabalhistas	FUNDEB 40%	<b>19.600,00</b>	1
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0042</b>	<b>2</b>	<b>068</b>	<b>33.90.30.00.00</b>	<b>01.11.43</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento Ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa – Transporte Escolar FUNDEB 40%	Material de Consumo – Diversos	FUNDEB 40%	<b>16.600,00</b>	1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

<b>02.003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0005</b>	<b>2</b>	<b>053</b>	<b>31.90.11.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais - Da SEMAP	Vencimentos E Vantagens Fixas	Recursos Livres	<b>430.000,00</b>	<b>2</b>
<b>02.003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0005</b>	<b>2</b>	<b>053</b>	<b>31.90.13.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais - Da SEMAP	Obrigações Patronais	Recursos Livres	<b>30.000,00</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>								<b>518.200,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de novembro de 2017.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interno

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252